

**Desembargador RICARDO DUAILIBE**

Presidente

**Portarias****Portaria nº 647/2018****PORTARIA Nº 647/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e promoção do bem de todos, esculpidos nos artigos 1º, inciso III, 3º e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 61/106 da Organização das Nações Unidas –Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, bem como a Lei nº 13.146/2015 –Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Res. TSE Nº 23.381/2012, que institui as bases do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Res. CNJ Nº 230/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário às determinações exaradas pela referida Convenção e Estatuto e, ainda, determina a instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO o papel da Administração Pública na criação de novos padrões de consumo e produção na construção de uma sociedade mais inclusiva, estimulando ações para a garantia plena da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; e

CONSIDERANDO que a efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal, e que, o TRE-MA tem como valor “SER ACESSÍVEL”, garantindo amplo acesso aos seus serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Tribunal, com objetivo de promover as medidas constantes da Res. TSE nº 23.381/2012 e da Res. CNJ nº 230/2016.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Acessibilidade e Inclusão os seguintes membros:

- Rosária de Fátima Almeida Duarte –(Juíza Eleitoral)
- Syssyara de Maria Gomes Ferreira (servidora)
- Fernanda de Nazareth Carvalho da Silva Leão (servidora)
- Roberto Magno Aguiar Frazão (servidor)
- Fernando Neves da Costa e Silva Filho (servidor)

§ 1º A Presidência da Comissão caberá a Juíza Rosária de Fátima Almeida Duarte, em cujas faltas e impedimentos será substituída pela servidora Syssyara de Maria Gomes Ferreira.

§ 2º A Coordenação dos Trabalhos será exercida pela Servidora Syssyara de Maria Gomes Ferreira, em cujas faltas e impedimentos será substituída pela servidora Fernanda de Nazareth Carvalho da Silva Leão.

Art. 3º A comissão de Acessibilidade e Inclusão, naquilo que couber, sempre se reportará à Diretoria-Geral, recebendo apoio técnico e administrativo das unidades da Secretaria, Corregedoria e Cartórios Eleitorais.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas nas Regulamentações citadas nesta Portaria, bem como acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao Tribunal Superior Eleitoral até o dia 20 de dezembro de cada ano, nos termos da Res. TSE nº 23.381/2012.

Art. 5º Os servidores e os seus respectivos chefes imediatos deverão ser cientificados da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de junho de 2018.

Des. RICARDO DUAILIBE

Presidente

#### **DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

#### **Portarias**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 158/2018**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 158/2018 – PRE/MA**

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Regional Eleitoral dirigir, no Estado, as atividades do Ministério Público Eleitoral (Lei Complementar nº 75/93, art. 77);

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução CNMP nº 30/2008 e na Resolução Conjunta PRE/PJ-MA nº 001/2006;

CONSIDERANDO a indicação do Procurador-Geral de Justiça, constante no Ofício nº 655/2018-GPGJ;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça WILLIAMS SILVA DE PAIVA, no período de 21 de junho a 06 de julho de 2018 e o Promotor de Justiça NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARAES, no período de 07 de julho a 17 de setembro de 2018, para atuarem na função eleitoral junto à 81ª Zona Eleitoral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.